Pão de Acúcar S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 61.550.182/0001-69

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: No dia 17 de junho de 2.005, às 10h, na sede social da Pão de Acúcar S.A. Indústria

e Comércio ("PAIC"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio,

nº 3.126, Jardim Paulista, CEP 01401-000. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em

vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do

artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Composição da Mesa: Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano. Ordem do Dia: Redução do capital social de PAIC e alteração do artigo 4º do Estatuto Social. Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos, (i) reduzir o capital social de PAIC, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 1.083.818.695,60 (um bilhão, oitenta e três milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 125.745.833,79 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) uma redução, portanto, no montante total de R\$ 958.072.861,81 (novecentos e cinqüenta e oito milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), mediante o cancelamento de 79.768.942 (setenta e nove milhões, setencentas e sessenta e oito mil, novecentas e quarentas e duas) ações ordinárias de emissão de PAIC, sendo (a) 38.078.981 (trinta e oito milhões, setenta e oito mil, novecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, no valor de R\$ 457.351.409,75 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e cingüenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), de propriedade do acionista **Abílio dos Santos Diniz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.965.961 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.126; Jardim Paulista, CEP: 01401-000 e (b) 41.689.961 (guarenta e um milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, no valor de R\$ 500.721.452,06 (quinhentos milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos) de propriedade da acionista **Península Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.126, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.292.210/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35,216,420,830 ("Península"). (ii) Em decorrência da reducão de capital e consequente cancelamento de ações acima deliberados, o valor a ser restituído aos acionistas Abílio dos Santos Diniz e Península é pago, neste ato, mediante a compensação do crédito detido por PAIC no valor total de R\$ 958.072.861,81 (novecentos e cingüenta e oito milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo de Ações firmado entre PAIC e os acionistas Abílio dos Santos Diniz e Península, em 16 de junho de 2005, sendo R\$ 457.351.409,75 (quatrocentos e cingüenta e sete milhões, trezentos e cingüenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) decorrente do empréstimo realizado ao acionista Abílio dos Santos Diniz e R\$ 500.721.452,06 (quinhentos milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos) decorrente do empréstimo realizado a acionista Península. PAIC e os acionistas Abílio dos Santos Diniz e Península, dão-se neste ato, mutuamente, a mais ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao crédito acima referido para nada mais reclamar uma das outras, a qualquer tempo e a qualquer título. Em virtude da redução do capital social ora deliberada, os acionistas aprovaram a alteração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 125.745.833,79 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e guarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) dividido em 10.469.376 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e seis) ações, sendo 10.466.542 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, quinhentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 2.834 (duas mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." Esclarecimentos: A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido tal prazo, a presente ata será devidamente levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a guem dela guisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os acionistas presentes assinada. São Paulo, 17 de junho de 2005. Assinaturas: Abílio dos Santos Diniz – Presidente; Marise Rieger Salzano – Secretária; Acionistas: Península Participações Ltda. (p. Abílio dos Santos Diniz); e Abílio dos Santos Diniz. A presente ata constitui cópia fiel da versão original, lavrada em

livro próprio. Abilio dos Santos Diniz – Presidente: Marise Rieger Salzano-Secretária.

[10494] DCSP – 02 X 14 – INDET. – 14/0705 – AP N° 21060 – PEFRAN (Identificação Publicação)

Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 61.550.182/0001-69

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: No dia 17 de junho de 2.005, às 10h, na sede social da Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio ("PAIC"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.126, Jardim Paulista, CEP 01401-000. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano. **Ordem do Dia:** Redução do capital social de PAIC e alteração do artigo 4º do Estatuto Social. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos, (i) reduzir o capital social de PAIC, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, de R\$ 1.083.818.695,60 (um bilhão, oitenta e três milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 125.745.833,79 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) uma redução, portanto, no montante total de R\$ 958.072.861,81 (novecentos e cinquenta e oito milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), mediante o cancelamento de 79.768.942 (setenta e nove milhões, setencentas e sessenta e oito mil, novecentas e quarentas e duas) ações ordinárias de emissão de PAIC, sendo (a) 38.078.981 (trinta e oito milhões, setenta e oito mil, novecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, no valor de R\$ 457.351.409,75 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos), de propriedade do acionista Abílio dos Santos Diniz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.965.961 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.454.918-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.126; Jardim Paulista, CEP: 01401-000 e **(b)** 41.689.961 (quarenta e um milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, no valor de R\$ 500.721.452,06 (quinhentos milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos) de propriedade da acionista Península Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.126, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.292.210/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.216.420.830 ("Península"). (ii) Em decorrência da redução de capital e consequente cancelamento de ações acima deliberados, o valor a ser restituído aos acionistas Abílio dos Santos Diniz e Península é pago, neste ato, mediante a compensação do crédito detido por PAIC no valor total de R\$ 958.072.861,81 (novecentos e cinqüenta e oito milhões, setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo de Ações firmado entre PAIC e os acionistas Abílio dos Santos Diniz e Península, em 16 de junho de 2005, sendo R\$ 457.351.409,75 (quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) decorrente do empréstimo realizado ao acionista Abílio dos Santos Diniz e R\$ 500.721.452,06 (quinhentos milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e seis centavos) decorrente do empréstimo realizado a acionista Península. PAIC e os acionistas Abílio dos Santos Diniz e Península, dão-se neste ato, mutuamente, a mais ampla, rasa, total, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação ao crédito acima referido para nada mais reclamar uma das outras, a qualquer tempo e a qualquer título. Em virtude da redução do capital social ora deliberada, os acionistas aprovaram a alteração do art. 4° do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4° - O Capital Social é de R\$ 125.745.833,79 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) dividido em 10.469.376 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e seis) ações, sendo 10.466.542 (dez milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil, quinhentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 2.834 (duas mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." Esclarecimentos: A redução do capital social ora deliberada somente se tornará efetiva após o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contados da publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76. Transcorrido tal prazo, a presente ata será devidamente levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela guisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os acionistas presentes assinada. São Paulo, 17 de junho de 2005. Assinaturas: Abílio dos Santos Diniz - Presidente; Marise Rieger Salzano – Secretária; Acionistas: Península Participações Ltda. (p. Abílio dos Santos Diniz); e Abílio dos Santos Diniz. A presente ata constitui cópia fiel da versão original, lavrada em livro próprio. Abilio dos Santos Diniz - Presidente; Marise Rieger Salzano-Secretária.